



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.680, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor: Poder Executivo

“Revoga o §4º, do artigo 1º, da Lei nº 2.067, de 1º de junho de 2005.”

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do artigo 1º da lei 2.067 de 1º de junho de 2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013**


**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
BILL PREFEITO**